DECRETO Nº 3628 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

ATIVA A COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 70 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto nº 3260, de 14 de abril de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica ativada a Companhia de Policiamento de Guarda do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de fevereiro de 1988.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 1988, 100º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador